



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

RECEBIDO
Em 19 / 8 / 25
As 15 hs 40 min.
SECRETARIA GERAL DA MESA

OFÍCIO Nº 818/2025/GP/CGPRES

Salvador, 11 de julho de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Ivana Bastos
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
SALVADOR/BA

Assunto: Encaminhamento de proposta de Projeto de Lei. Reajuste das vantagens pessoais instituídas pelas Leis nºs 7.816, de 04 de junho de 2001, 7.885, de 23 de agosto de 2001, 11.919, de 22 de junho de 2010, e 14.027, de 06 de dezembro de 2018.

Referência: TJ-ADM-2025/49220

Senhora Presidente,

1 Cumprimos a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, a inclusa minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de reajuste no valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) sobre o valor das vantagens pessoais instituídas pelas Leis Estaduais nºs 7.816, de 04 de junho de 2001; 7.885, de 23 de agosto de 2001; 11.919, de 22 de junho de 2010; e 14.027, de 06 de dezembro de 2018, aos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

2 A proposição resulta de amplo processo de negociação entre a Administração do Tribunal de Justiça e as entidades representativas dos servidores, visando à valorização do funcionalismo e à pacificação das relações institucionais, com vistas à normalização da prestação jurisdicional.

3. A proposta foi aprovada por unanimidade pelo Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 09 de julho de 2025, após manifestação favorável da Comissão Permanente de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno.

/cc

1

5ª Av. do CAB, nº 560 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - CEP: 41.745-004

A.00.16.008



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310032003100320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

4. Acompanha a presente proposta a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, bem como a declaração de adequação orçamentária e financeira, nos termos do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5 Convicta de contar com a costumeira colaboração, renovo a Vossa Excelência e aos nobres Deputados dessa Casa Legislativa protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

/cc

5º Av. do CAB, nº 560 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - CEP: 41.745-004

2

A.00.16.0/08



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310032003100320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100320037003A005000

Assinado eletronicamente por **TATIANE SANTOS CARDOSO BATISTA** em **19/08/2025 16:35**

Checksum: **BB7D2F2DAB176FF479C6EE1265DAACAEF8D2249234DB2C796473493E2161FAD3**

